

PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM: **Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a realização da Festa Municipal de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com sonorização e iluminação, divulgação escrita ou falada, visando à realização da Festa Municipal de São João, alusiva aos “52 Anos de Arvorezinha a realizar-se do dia 23 ao dia 26 de junho de 2011.

Parágrafo Único: As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412202233.004 – Manut. e Desenv. Das Atividades da Secretaria de Administração

91/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

109/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT

Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2011
PROJETO DE LEI Nº 050/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa auxiliar a promover e divulgar a realização da Festa Municipal de São João do Município, a realizar-se de 23 a 26 de junho do corrente ano, junto ao Salão Paroquial de nossa cidade, idealizado e organizado pelo Conselho Paroquial, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A realização da festa, alusiva aos “52 Anos de Arvorezinha, vai alavancar ainda mais o potencial econômico e turístico, a nossa cultura e nossos costumes, promovendo o Município de Arvorezinha como promotor de uma das principais festas juninas da região.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal